



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º /2022

Autor: Telma de Fátima Lima Vieira

Reconhece as provas equestres como patrimônio histórico e cultural do município de Caçapava, estabelecendo normas para suas realizações e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida a importância das provas equestres entre elas: 3 Tambores, 6 Balizas, Apartação, Rédeas, Ranch Shorting, Team Penning, Work Penning, Conformação, Hipismo, Maneabilidade e Velocidade, como forma de expressão do patrimônio histórico e cultural do município de Caçapava.

Parágrafo único - Consideram-se provas equestres as atividades nas quais é avaliada a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia, além do desempenho de próprio animal, sendo assim todas as modalidades do artigo anteriormente devem ser constituídas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Para realização das Provas equestres citadas no artigo 1º, deverão ser observadas as disposições gerais relativas à defesa sanitária animal.

Art. 3º Os equipamentos indispensáveis a montarias são permitidos, devendo sempre os praticantes, responsáveis e organizadores, observar as normas de bem estar animal, para que não causem injúrias ou ferimentos aos animais pelo mau uso.

Parágrafo único - Esporas e reios são permitidos, desde que, sejam inspecionadas pelos juízes de provas, que deve ser constituído pelo organizador, preferencialmente médico (a) veterinário (a), a fim de que iniba qualquer ameaça, como tipo de espora pontiagudo que possa causar desconforto no animal;

Art. 4º É autorizado evento de exposição, comercialização e leilão de bovinos e equinos, desde que respeite as previsões acima definidas e preserve sempre os cuidados com os animais.

Art. 5º - A execução da presente Lei contará com recursos orçamentários próprios.



Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 07 de junho de 2022.

Telma de Fátima Lima Vieira

Vereador – PSD



JUSTIFICATIVA

O município de Caçapava é reconhecido tradicionalmente em ser uma bacia leite e de corte do Vale Paraíba, tendo o cavalo papel fundamental no manejo e representação cultural dessa prática, ressaltando que o desporto equestre que representa o cidadão do campo, também é fator de inclusão social a todos os praticantes.

As provas equestres estão diretamente vinculadas aos hábitos e costumes da população, além de abrigar a Fundação Nacional do Tropeirismo, conta com diversos criatórios de equinos de diferentes raças, sendo agricultura e pecuária de notável importância ao dia-a-dia do município.

As Modalidades equestres mencionadas neste Projeto já são praticadas há décadas no município, com atletas de Caçapava que são reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, assim o município apresenta potencial para estar entre as principais sedes de provas do calendário nacional.

Os eventos equestres realizados e os que podem ser, são fatores positivos na economia do município, fomentando o turismo, pela movimentação de hotéis e restaurantes, fábricas, comércios em geral e principalmente de produtos agropecuários, também pela criação e ampliação de serviços de saúde animal como de médicos veterinários especializados, tudo isso contribuindo para geração de empregados permanentes e temporários, diretos e indiretos, elevando toda uma cadeia produtiva.

Há de se salientar ainda que tais modalidades já praticadas no município possuem excelência no trato animal e são conduzidas por cuidadores que inclusive contribuem com o Bem-estar animal e nosso reconhecimento contribuirá para o fortalecimento dos bons criadores e praticantes de esportes equestres, servindo de exemplo a todos.

Portanto, diante do exposto, é que apresento o Projeto de Lei ao Legislativo e meus nobres pares, para “Reconhecer as provas equestres como patrimônio histórico e cultural do município de Caçapava, estabelecendo normas para realização das referidas provas e dá outras providências”.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 07 de junho de 2022.

Telma de Fátima Lima Vieira

Vereador – PSD

